

## **Indicação: 249 / 2010**

Senhor Presidente INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Presidente Eduardo Belotti, solicitando pra que cumpra a Lei Complementar de nº 131 de 27 de maio de 2009.

### **JUSTIFICATIVA**

O Governo Federal sancionou a Lei Complementar nº 131, que acrescentou dispositivos legais a Lei Complementar nº 101, chamada Lei de Responsabilidade Fiscal, que obriga os gestores públicos a darem publicidades pormenorizadas em meios eletrônicos de acesso ao público sobre a execução orçamentária e financeira, em tempo real. Entretanto para os pequenos municípios essa lei somente entrará em vigor em maio de 2013, como esta Casa de Leis não tem nada a esconder sugere, a antecipação da entrada em vigor imediatamente, mesmo por que o ex Presidente desta Casa o Vereador Guerino Perius, já deu início à publicidade dos gastos ocorridos nesta Câmara Municipal, segue em anexo cópia da Lei de Transparência para conhecimento de todos. Sala das Sessões, 28 de Maio de 2010 Ver. Dr. Flávio

**Sala das Sessões, 28 de Maio de 2010**

**Flávio Teixeira Sanches**  
**Vereador(a) - PT**

